

## Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56





Portaria nº 3267 De 21 de Fevereiro de 2.019.

Dispõe sobre horário especial de Motorista de Transporte Escolar e concessão de abono especial.

CONSIDERANDO solicitação do próprio servidor; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.917 de 01 de Fevereiro de 2019; CONSIDERANDO previsão na Lei Complementar 32, de 11 de Fevereiro de 2008;

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente; e

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Passa a desempenhar horário especial de trabalho com jornada diária fracionada, o Motorista **WILLIAN MARIANO DA SILVA**, portador do RG nº 43.991.331-7 SSP/SP, lotado no Transporte Escolar, de acordo com escala apresentada pelo Encarregado do Setor, observando-se o limite da jornada diária de trabalho imposto pela CLT.

Parágrafo único – O servidor gozará do período de recesso escolar juntamente com os docentes da Diretoria Municipal da Educação e fará jus a abono especial previsto na Lei Complementar 32/2008, no valor de R\$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco reais) enquanto permanecer cumprindo o horário especial fracionado, tudo nos termos do Decreto 2.917, de 01 de Fevereiro de 2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 21 de Fevereiro de 2019.

Dr.º Dirceo Antônio Leme de Melo Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, publicada por afixação em local de costume no prédio do Paço Municipal de Bofete, conforme legislação em vigor.

Marcia Marina Almeida Basso Encarregada de Setor Pessoal